



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

EXECUTIVO – SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 13/2026

Ao dia três de julho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Mirandela, em sessão ordinária, o Executivo, sob a Presidência de Luís Carlos de Fontoura Soares e com a presença de Vítor Manuel Fernandes Pratas, Lénia Jesus Remondes, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves e Cândido Filipe Castro Nascimento, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1	Informações do Presidente. -----
Ponto 2	Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal AO/01/2026 – Assistente Operacional.----- -----
Ponto 3	Informação Financeira e outros assuntos.-----

PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente prestou ao Executivo um conjunto de informações relativas à atividade institucional e às representações da Junta de Freguesia decorridas entre os dias 30 de junho e 2 de julho, bem como outras informações relevantes para a atividade da autarquia, destacando os seguintes pontos:

- a) A realização, nos dias 3, 4 e 5 de julho, da 28.ª Concentração Motard, promovida pelo Moto Clube de Mirandela, que reúne na cidade motards, visitantes e público em geral, com um programa que inclui música ao vivo, Bike Show, exposições de freestyle, feira motard, parque de campismo e lavagem de motociclos, contribuindo para a animação e dinamização turística de Mirandela durante o período estival, contando com a presença do Executivo;
- b) A realização, no dia 23 de junho, na sede da Junta de Freguesia, do ato

público da Hasta Pública HPFM2026, respeitante à concessão do direito de exploração de 13 stands de venda de bebidas nas Festas de Mirandela 2026, perante a Comissão nomeada pelo Executivo em 7 de junho de 2026, tendo sido adjudicados os seguintes stands:

Lote 1: Stand 1, pelo valor de 5.355,00 € (6.586,65 € com IVA); Stand 2, pelo valor de 4.301,00 € (5.290,23 € com IVA); Stand 3, pelo valor de 2.850,00 € (3.505,50 € com IVA); Stand 4, pelo valor de 2.777,00 € (3.415,71 € com IVA); Stand 6, pelo valor de 4.299,00 € (5.287,77 € com IVA); e Stand 7, pelo valor de 2.889,00 € (3.553,47 € com IVA), não tendo sido licitados os Stands 5, 8 e 9;

Lote 2 (instituições desportivas): Stand 10, pelo valor de 200,00 € (246,00 € com IVA); e Stand 11, pelo valor de 200,00 € (246,00 € com IVA);

Lote 3: Stand 12, pelo valor de 1.422,00 € (1.749,06 € com IVA); e Stand 13, pelo valor de 1.365,00 € (1.678,95 € com IVA);

- c) A abertura de novo procedimento de Hasta Pública para a concessão do direito de exploração dos 3 stands de venda de bebidas não licitados no procedimento anterior, distribuídos por dois lotes: Lote 1, com o Stand n.º 5, na Praça do Santuário de Nossa Senhora do Amparo (zona do palco principal), e o Stand n.º 8, no Parque do Império (zona do palco secundário); e Lote 2, com o Stand n.º 9, no Parque Luciano Cordeiro ("Entre Pontes"). As propostas podem ser entregues até ao dia 6 de julho, realizando-se o ato público de abertura no dia 7 de julho, pelas 19h00, na sede da Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento das informações prestadas. -----

PONTO 2 – HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL AO/01/2026 – ASSISTENTE OPERACIONAL. -----

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Homologação da lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Referência AO/01/2026); designação do júri do período experimental e definição do enquadramento funcional dos trabalhadores a



recrutar.

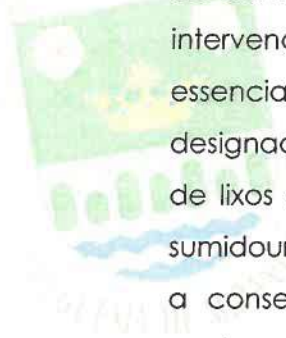
O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Por deliberação do órgão executivo de 11 de fevereiro de 2026, foi aberto o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal de 2026 da Freguesia de Mirandela, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 4161/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2026, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202602/0767;
- b) O júri do procedimento reuniu no dia 12 de junho de 2026 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado os candidatos, por correio eletrónico, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- c) Terminado o prazo de audiência dos interessados, foi rececionada 1 (uma) pronúncia, a qual foi objeto de apreciação pelo júri, em reunião de 1 de julho de 2026 (Ata n.º 6), e indeferida por unanimidade, com fundamento na manutenção da exclusão do candidato por falta de apresentação, no prazo concedido, do certificado de habilitações exigido no aviso de abertura, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não tendo a pronúncia determinado qualquer alteração à lista unitária de ordenação final;
- d) Na mesma reunião, o júri aprovou a lista unitária de ordenação final dos candidatos, constante do Anexo I da Ata n.º 6, da qual constam 19 (dezanove) candidatos aprovados, com classificações finais entre 17,50 e 9,69 valores, e 2 (dois) candidatos não aprovados, por classificação inferior a 9,50 valores, tendo deliberado submetê-la a homologação, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 25.º da referida Portaria;
- e) Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a lista de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri,

é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, competência que, nas freguesias, pertence à Junta de Freguesia, por força da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

- f) Após a homologação, os candidatos são notificados do respetivo ato e a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, disponibilizada na sua página eletrónica e publicitada, por extrato, mediante aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da mesma Portaria;
- g) O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, sendo os candidatos convocados, pela mesma ordem, para a negociação do posicionamento remuneratório prevista no artigo 38.º da LTFP e para a celebração do contrato, até ao preenchimento dos 14 postos de trabalho; os candidatos aprovados que excedam o número de postos a ocupar constituem reserva de recrutamento, válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da referida Portaria;
- h) Nos termos dos artigos 45.º a 49.º da LTFP, os contratos a celebrar ficam sujeitos a período experimental com a duração de 90 dias, fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, durante o qual o trabalhador é acompanhado por um júri especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à sua avaliação (n.º 1 do artigo 46.º), sendo aplicáveis à constituição, composição, funcionamento e competência desse júri, com as necessárias adaptações, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal (n.º 6 do artigo 46.º da LTFP), pelo que a sua designação compete ao órgão executivo, enquanto dirigente máximo do serviço, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador obtenha avaliação final não inferior a 12 valores (n.º 4 do artigo 46.º da LTFP);
- i) Os postos de trabalho a ocupar são os previstos no Mapa de Pessoal de 2026, aprovado pela Assembleia de Freguesia nos termos do artigo 29.º da LTFP e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na unidade orgânica dos Serviços Operacionais/Limpeza Urbana, cuja caracterização



abrange expressamente, a par das ações de silvicultura preventiva, gestão de combustíveis, defesa da floresta contra incêndios, vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, a execução de tarefas essenciais ao normal funcionamento dos serviços da autarquia, designadamente a limpeza e manutenção de espaços públicos, a remoção de lixo e resíduos, a varredura e lavagem de ruas, a limpeza de fossas, sumidouros e sargetas, o controlo de vegetação em bermas e arruamentos, a conservação e limpeza dos cemitérios e a responsabilidade pelos equipamentos utilizados;

- j) Os trabalhadores a recrutar integram a carreira geral de Assistente Operacional, de grau 1 de complexidade funcional, cujo conteúdo funcional, constante do anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, compreende funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, e a responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda, nele se integrando as funções das antigas categorias do grupo de pessoal auxiliar, designadamente auxiliar administrativo, telefonista, contínuo, porteiro, motorista e operador de reprografia, que transitaram para a carreira de assistente operacional por força da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; e, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;
- k) A afetação de trabalhadores às equipas de sapadores florestais reconhecidas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) observa o regime do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual, designadamente quanto à composição das equipas (artigo 5.º), à prestação de serviço público (artigo 16.º), aos deveres da entidade titular (artigo 18.º) e às consequências do incumprimento (artigo 21.º), pelo que a gestão flexível dos recursos humanos da Freguesia se faz sem prejuízo do cumprimento do plano de atividades das equipas e das obrigações assumidas perante o ICNF;
- l) A gestão dos recursos humanos ao serviço da freguesia compete à Junta de

Freguesia, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que o n.º 1 do artigo 17.º da mesma Lei permite delegar no Presidente da Junta, por não constar das exceções ali previstas, e que se encontra abrangida pela delegação geral de competências aprovada por deliberação do Executivo de 11 de novembro de 2025 (Ata n.º 15/2025, Ponto 14); importa, contudo, em cumprimento do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, especificar os poderes delegados para os efeitos da presente deliberação, cabendo ainda ao Presidente executar as deliberações da Junta e coordenar a respetiva atividade e exercer os demais poderes conferidos por lei ou por deliberação da Junta, nos termos das alíneas f) e y) do n.º 1 do artigo 18.º da referida Lei.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 4161/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2026, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202602/0767, constante da Ata n.º 6 do júri, de 1 de julho de 2026, que faz parte integrante da presente ata;
2. Determinar a notificação dos candidatos do ato de homologação e a publicitação da lista unitária de ordenação final, por afixação na sede da Junta de Freguesia, disponibilização na página eletrónica e publicação de aviso, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
3. Determinar que o recrutamento se efetue pela ordem decrescente da ordenação final, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, procedendo-se à convocatória dos candidatos aprovados, pela mesma ordem, para a negociação do posicionamento remuneratório prevista no artigo 38.º da LTFP e para a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até ao preenchimento dos 14 (catorze) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal de 2026, constituindo os candidatos aprovados não recrutados reserva de recrutamento, válida por 18 meses, à qual a Junta de Freguesia recorrerá, designadamente, para substituição dos trabalhadores que não concluíam com sucesso o período experimental ou cujo contrato cesse por qualquer



motivo;

4. Designar o júri do período experimental dos trabalhadores a contratar, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 46.º da LTFP, com a seguinte composição: Presidente – Tiago Jorge Fernandes Pereira, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Mirandela; Vogal – Vanessa Alexandra Dias Cardoso, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Mirandela, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogal – Luís Manuel do Nascimento, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Mirandela; ficando o Presidente da Junta de Freguesia autorizado a designar, por despacho, o substituto de qualquer dos membros em caso de falta ou impedimento prolongado, de modo a assegurar o funcionamento do júri; incumbindo ao júri acompanhar e avaliar os trabalhadores durante os 90 dias do período experimental e fixar, no início do mesmo, os critérios e a grelha de avaliação por referência à caracterização dos postos de trabalho constante do Mapa de Pessoal de 2026, nas suas diferentes vertentes funcionais;
5. Determinar que os trabalhadores recrutados exercem as funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira geral de Assistente Operacional e à caracterização dos postos de trabalho constante do Mapa de Pessoal de 2026, as quais compreendem, consoante as necessidades da Junta de Freguesia de Mirandela e sem que tal envolva alteração da carreira, categoria ou posição remuneratória: as ações de silvicultura, gestão de combustíveis, defesa da floresta contra incêndios e proteção civil próprias das equipas de sapadores florestais; a limpeza urbana, a manutenção de espaços públicos, bermas e arruamentos e a conservação e limpeza dos cemitérios; as tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, incluindo o apoio administrativo e logístico de natureza elementar, designadamente o apoio ao atendimento presencial e telefónico e o encaminhamento de chamadas e de fregueses, a prestação de informações simples ao público, a receção, registo de entrada, distribuição e expedição de expediente, correspondência e encomendas, o arquivo físico de documentos, a reprografia e digitalização de documentos, a afixação de editais e avisos nos lugares de estilo, a entrega de notificações e convocatórias, a abertura, encerramento, vigilância e controlo de acessos das instalações, a condução de viaturas e o transporte de pessoas, bens, materiais e documentos, o apoio à receção, conferência



e arrumação de bens e materiais em armazém e o apoio logístico à montagem, funcionamento e desmontagem de eventos e atividades da Freguesia; bem como as funções afins ou funcionalmente ligadas, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP;

6. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da delegação geral constante da Ata n.º 15/2025, Ponto 14, a competência de gestão dos recursos humanos prevista na alínea e) do artigo 19.º da mesma Lei, na parte respeitante aos trabalhadores recrutados ao abrigo do presente procedimento, para: (i) decidir, a afetação dos trabalhadores aos diferentes serviços, equipas e tarefas referidas no número anterior, incluindo durante o período experimental; (ii) determinar a sua integração nas equipas de sapadores florestais reconhecidas pelo ICNF, com o correspondente registo no Sistema de Informação dos Sapadores Florestais (SISF), assegurando a composição mínima das equipas e o cumprimento do respetivo plano de atividades e do serviço público; (iii) ajustar essa afetação em função das necessidades de serviço, da sazonalidade das atividades e das situações de emergência; e (iv) praticar os demais atos de gestão corrente decorrentes da presente deliberação;
7. Mandatar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para a prática dos atos subsequentes necessários à conclusão do procedimento, designadamente a outorga dos contratos em representação da Freguesia de Mirandela, ao abrigo das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
8. Determinar a publicitação da presente deliberação, na parte relativa à delegação de competências, mediante edital afixado nos lugares de estilo e disponibilizado no sítio da Internet da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS ASSUNTOS-----

O executivo discutiu assuntos relacionados com a componente financeira da Freguesia e planeamento das próximas semanas. O Tesoureiro informou da evolução da execução orçamental que se anexa e o resumo diário de tesouraria à

data de 2 de julho de 2026 bem como o saldo das contas e informação de todas as despesas realizadas e receitas recebidas.

De acordo com o Resumo Diário da Tesouraria reportado ao período de 1 de janeiro a 2 de julho de 2026, o total da receita orçamental recebida ascende a 657.996,34 € e o total da despesa orçamental realizada a 574.515,19 €, apresentando a Freguesia, nessa data, um saldo total de disponibilidades de 95.929,14 €. Foi ainda registado que a deliberação tomada no Ponto 2 da presente reunião determina a assunção de encargos com pessoal, a suportar pelo orçamento da Freguesia para o ano de 2026, na rubrica de despesas com pessoal reforçada pela 2.ª Revisão Modificativa ao Orçamento aprovada na reunião de 9 de junho de 2026 (Ata n.º 11/2026, Ponto 2), ficando os serviços administrativos incumbidos de assegurar o respetivo cabimento e compromisso prévios, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.-----

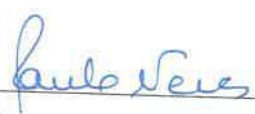
E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves, que a elaborei e mandei transcrever -----

Foi encerrada a reunião pelo Presidente Luis Soares pelas 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA


Luis Carlos Fontoura Soares

A SECRETÁRIA


Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela
Resumo Diário da Tesouraria
De 01/01/2026 até 02/07/2026
2026



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria
De 01/01/2026 até 02/07/2026

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Salda	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	189,78 €	51.566,39 €	51.756,17 €	49.565,33 €	2.190,84 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	189,78 €	51.566,39 €	51.756,17 €	49.565,33 €	2.190,84 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	4.527,00 €	142.056,24 €	146.583,24 €	107.974,46 €	38.608,78 €
Santander - Totta - PT50 0018 0003 6047 7171 0207 8	7.736,21 €	582.434,94 €	590.171,15 €	535.041,63 €	55.129,52 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	12.263,21 €	724.491,18 €	736.754,39 €	643.016,09 €	93.738,30 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	12.452,99 €	776.057,57 €	788.510,56 €	692.581,42 €	95.929,14 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	12.452,99 €	776.057,57 €	788.510,56 €	692.581,42 €	95.929,14 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	12.652,99 €	657.996,34 €	670.649,33 €	574.515,19 €	96.134,14 €
Operações de Tesouraria	-200,00 €	9.821,66 €	9.621,66 €	9.826,66 €	-205,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	108.239,57 €	108.239,57 €	108.239,57 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	12.452,99 €	776.057,57 €	788.510,56 €	692.581,42 €	95.929,14 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	6.355,27 €	48.283,42 €	54.638,69 €	41.059,86 €	13.578,83 €

Confirmando

O TESOUREIRO

Visto

O PRESIDENTE